

ANEXO II

[...]

A) Boas práticas agrícolas para as zonas desfavorecidas

Sem prejuízo do cumprimento das normas comunitárias e nacionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal, os beneficiários das indemnizações compensatórias devem cumprir as seguintes normas:

1):

- a) Com excepção das parcelas armadas em socos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, quando o valor do índice de qualificação fisiográfica da parcela (IQFP) ⁽¹⁾ for de 4:

- i) Não são permitidas culturas anuais;
- ii) A instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas ou pastagens apenas é permitida nas situações que os serviços regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas venham a considerar tecnicamente adequadas;

- b) Com excepção das parcelas armadas em socos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, quando o valor do IQFP for de 5:

- i) Não são permitidas culturas anuais nem a instalação de novas pastagens;
- ii) É permitida a melhoria das pastagens naturais, mas sem mobilização do solo;
- iii) A instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas é permitida nas situações que os serviços regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas venham a considerar tecnicamente adequadas;

2) Os fertilizantes e os produtos fitofarmacêuticos devem ser armazenados em local resguardado, seco e com piso impermeabilizado, a mais de 10 m de cursos de água, valas e condutas de drenagem, poços, furos ou nascentes, excepto no caso de depósitos de fertirrega que tenham um sistema de protecção contra fugas;

3) Cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 446/91, de 22 de Novembro, relativo à utilização de certas lamas provenientes de estações de tratamento de águas residuais;

4) Aplicar em cada cultura apenas os produtos fitofarmacêuticos homologados;

5) Fazer a recolha e concentração dos materiais plásticos relativos ao processo produtivo agrícola, pneus e óleos;

6) Respeitar as normas aplicáveis à gestão das áreas designadas para a conservação da natureza;

7) No caso de explorações com pecuária intensiva (> 50 CN estabelecidas), devem dispor de um registo do sistema de gestão dos efluentes da pecuária e silos discriminando o efectivo pecuário estabelecido, quantidade de efluentes produzidos anualmente e o seu destino.

B) Boas práticas agrícolas específicas para as zonas vulneráveis

Para além das condições definidas para as restantes zonas, cumprir as normas dos programas de acção das

zonas vulneráveis, na acepção do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de Março.

⁽¹⁾ «Índice de qualificação fisiográfica da parcela» é um indicador que traduz a relação entre a morfologia da parcela e o seu risco de erosão e consta do modelo P1 do sistema de identificação parcelar agrícola.

ANEXO III

[...]

Área (SAU)	Montantes das ajudas (em euros por hectare)			
	Agricultores a título principal		Outros agricultores	
	Zonas de montanha	Restantes zonas desfa- vorecidas	Zonas de montanha	Restantes zonas desfa- vorecidas
Até 5 ha	204	110	204	110
Mais de 5 ha e até 20 ha ...	104	56	104	56
Mais de 20 ha e até 50 ha ...	63	34	31	17
Mais de 50 ha e até 500 ha ...	18	10	9	5

O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*, em 21 de Janeiro de 2005.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR****Portaria n.º 178/2005****de 14 de Fevereiro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura

em Distribuição e Logística ministrado pela Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Estágio na empresa e projecto

As unidades curriculares denominadas Estágio na Empresa e Projecto realizam-se nos termos fixados por

regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 21 de Janeiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença****Curso de Distribuição e Logística****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Organização de Empresas	Semestral	3				
Cálculo Financeiro	Semestral		4			
Paradigmas da Programação I	Semestral		3			
Análise Matemática I	Semestral		4			
Inglês Comercial I	Semestral		3			
Direito das Empresas I	Semestral	2		1		

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Macroeconomia	Semestral		3			
Contabilidade Geral I	Semestral		5			
Princípios de Marketing	Semestral	3	—			
Paradigmas da Programação II	Semestral		3			
Análise Matemática II	Semestral		4			
Direito das Empresas II	Semestral	2	1			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Microeconomia	Semestral		3			
Comportamento Organizacional	Semestral	1,5	1,5			
Contabilidade Geral II	Semestral		5			
Comportamento do Consumidor	Semestral		3			
Base de Dados e do Conhecimento	Semestral		3			
Álgebra Linear	Semestral		4			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Analítica	Semestral		6			
Técnicas de Negociação	Semestral		3			
Comunicações e Redes	Semestral		3			
Probabilidades e Métodos Estatísticos	Semestral		4			
Inglês Comercial II	Semestral		3			
Direito Fiscal	Semestral	2	1			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Estratégica	Semestral	1,5	1,5			
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	1,5	1,5			
Análise Financeira	Semestral		4			
Gestão de Aprovisionamento	Semestral		4			
Sistemas Inteligentes	Semestral		4			
Investigação Operacional	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão da Produção	Semestral	1,5	1,5			
Gestão da Qualidade	Semestral	1,5	1,5			
Análise de Projectos de Investimento	Semestral		4			
Marketing Industrial e de Serviços	Semestral		4			
Comércio Electrónico	Semestral		4			
Direito Internacional e Comunitário	Semestral		3			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminários em Inovação e Empreendedorismo	Semestral		4			
Comunicação Multimédia	Semestral		4			
Sistemas de Transporte Multimodal	Semestral		3			
Gestão da Cadeia de Abastecimento	Semestral		4			
Uma das seguintes:						
Estágio na Empresa	Anual				8	
Projecto						

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito dos Negócios e da Propriedade Intelectual e Industrial	Semestral	2	1			
Segurança na Empresa	Semestral		3			
Análise de Clusters	Semestral		3			
Sistemas Integrados de Apoio à Decisão e à Logística	Semestral		4			
Uma das seguintes:						
Estágio na Empresa	} Anual				8	
Projecto						



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 3,10



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCm

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa